



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria nº 455, de 21 de dezembro de 2020)

### PORTARIA Nº 317, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 7.382, de 2 de dezembro de 2010, e o que consta no Processo nº 48000.000086/2013-21, resolve:~~

~~Art. 1º Propor, mediante provocação da Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobras, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.382, de 2 de dezembro de 2010, a construção de Gasoduto de Transporte entre os Municípios de Itaboraí e Guapimirim, no Estado do Rio de Janeiro, sob regime de concessão precedido de licitação, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.~~

~~Art. 2º A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis — ANP deverá elaborar o Edital de Chamada Pública e promovê-la, diretamente, para contratação de capacidade de transporte do Gasoduto mencionado, conforme diretrizes estabelecidas na Portaria MME nº 472, de 5 de agosto de 2011.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

**EDISON LOBÃO**

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.9.2013.~~

### ANEXO

<b>Proposição</b>	Construção de Gasoduto de Transporte.
<b>Denominação</b>	Gasoduto de Transporte Itaboraí Guapimirim.
<b>Origem</b>	Unidade de Processamento de Gás Natural localizada no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj), no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro.
<b>Destino</b>	Interconexão com Gasoduto de Transporte Cabiúnas — Reduc III (Gasduc III), no Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro.
<b>Estimativa de Volume</b>	17 milhões de m <sup>3</sup> /dia.
<b>Estimativa de Extensão</b>	Onze quilômetros.
<b>Previsão de Início de Operação</b>	Janeiro de 2016.
<b>Regime de Outorga</b>	Concessão, precedida de licitação (art. 4º, inciso III, da Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009).
<b>Prazo de Concessão</b>	Trinta anos.
<b>Requerimento</b>	Provocação da Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobras para a Construção do Gasoduto Guapimirim-Comperj II, Protocolo MME nº 48380.000035/2013-00 (art. 4º, § 1º, da Portaria MME nº 94, de 5 de março de 2012).
<b>Identificação do Processo</b>	48000.000086/2013-21.